



#

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PRÁTICAS EXTENSIONISTAS REMUNERADAS

CHAMADA PÚBLICA PROEX PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PRÁTICAS EXTENSIONISTAS REMUNERADAS NA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, por meio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX, com fundamento na Resolução CONSUNI Nº 06\2012, Resolução-CEPE Nº 009\2014, Resolução - CEPE Nº 030\2012. E,

Considerando a necessidade de ampla divulgação e promoção das atividades de Extensão no âmbito da Universidade Regional do Cariri – URCA, em todos os *campi*.

E a necessidade de estabelecer diálogo acadêmico com a comunidade

RESOLVE

Tornar público, Chamada Pública para seleção de alunos(as) interessados(as) em participar como bolsistas de Práticas Extensionistas da Universidade Regional do Cariri.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1-As inscrições estarão abertas no período 15 á 17 de Abril de 2019 no horário de 08:00 as 12:00 -14:00 as 17:00 e de 19:00 as 20:00 na Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Regional do Cariri. Para inscrição, o(a) candidato(a) a bolsa deverá entregar na forma impressa os seguintes documentos:

- 1.1.1.Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I)
- 1.1.2.Histórico Escolar atualizado
- 1.1.3.Comprovante de matrícula (2018.1)
- 1.1.4.Currículo Lattes atualizado e comprovado de acordo com Anexo II.

2. DAS PRÁTICAS EXTENSIONISTAS COM BOLSA

2.1.No Quadro I estão disponibilizados as Práticas Extensionistas, o número de vagas para alunos candidatos a bolsa e os requisitos necessários a cada prática.



#

PRÁTICA EXTENSIONISTA	NÚMERO DE ALUNOS (AS) COM BOLSA	REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)
Prevest Crato	01	Está cursando a partir do quinto semestre do curso de História
Academia de Ginástica da URCA	01	Alunos do curso de Educação Física a partir do segundo semestre.
Núcleo de Práticas Jurídicas	01	Está cursando a partir do segundo semestre no curso de Direito.

3.DAS BOLSAS

3.1.Serão ofertadas pelo menos 03 (três) bolsas de extensão, com a possibilidade de oferta em maior quantidade, de acordo com a disponibilidade de recursos;

3.2.As bolsas terão financiamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) nos termos da Legislação que regulamenta a matéria;

3.3. A implantação das bolsas estará condicionada à da liberação de recursos do FECOP;

3.4.O valor da bolsa financiada com recursos do FECOP será de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

3.5. A quantidade de bolsas atenderá, sempre que possível, ao perfil dos estudantes da Universidade Regional do Cariri, observados a política de quotas étnico-raciais e sociais auferido em cadastro próprio para esse fim;

4. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

4.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Universidade Regional do Cariri, durante a vigência da bolsa;

4.2. Não estar recebendo nenhum outro tipo de bolsa, sendo proibido o acúmulo desta com a de outros programas;

4.3.Não ter vínculo empregatício;

4.4.Dedicar 20 horas semanais para realização das atividades inerentes a prática extensionista;

4.5.Enviar mensalmente entre o dia 27 e o último dia útil do mês para o e-mail pibex@urca.br relatório de atividades, disponibilizado na página da PROEX. O não envio implicará na suspensão do pagamento da bolsa até a regularização;

4.6. Estar com o currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e atualizar o mesmo, pelo menos semestralmente;

4.7. Participar da Semana de Extensão da Universidade Regional do Cariri na qual deverá apresentar os resultados da prática extensionista a qual está vinculado(a);

4.8. Enviar para a PROEX através do e-mail: pibex@urca.br, os relatórios mensal, parcial e final após seis meses e após um ano do início da prática extensionista, respectivamente;

4.9.Citar o apoio concedido pela Pró-reitoria de Extensão da Universidade Regional do Cariri em todas as



#

publicações/apresentações de trabalhos/entrevistas/notas técnicas/e outras formas de comunicação, originadas dos resultados da prática extensionista desenvolvida.

5. DA SELEÇÃO

5.1.A seleção constará de três fases: Análise do Histórico Escolar, Análise do Currículo Lattes (serão considerados os itens do Anexo II) e Entrevista.

5.2.Será dada uma pontuação de 0 a 10 a cada uma das três fases. A nota final equivalerá à média geral obtida a partir do somatório das três fases;

5.3.Será classificado o(a) candidato(a) que obtiver média geral igual ou superior a sete;

5.4.A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por Comitês de Avaliação (CA) formados por três membros, o qual excepcionalmente pode se reunir e deliberar com até dois membros.

5.5.Os Comitês de Avaliação (CA) serão compostos por um representante do Comitê de Extensão, pelo coordenador da prática extensionista e por um docente convidado pela PROEX;

5.6. Em caso de não comparecimento, parcial ou total, dos membros do Comitê de Avaliação, a PROEX designará novos avaliadores não cabendo recurso a esta decisão.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

-Maior pontuação no Histórico;

-Permanecendo o empate será considerada a maior pontuação no Currículo Lattes.

7. DOS RECURSOS

7.1-Será admitido recurso no prazo especificado na presente Chamada Pública através do e-mail: pibex@urca.br.

7.2-Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas nesta Chamada Pública serão indeferidos.

7.3 -Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado outro recurso de igual teor.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	15 á 17 de Abril de 2019
Seleção dos Candidatos	22 e 23/04/2019
Divulgação dos resultados parciais	24/04/2019
Interposição de Recursos	25/05/2019
Resposta aos Recursos	26/04/2019
Resultado final	29/04/2019



#

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A implantação das bolsas está condicionada a liberação de recursos pelo Governo do Estado do Ceará;
- 9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo de seleção contidas nesta Chamada Pública e Resoluções do CONSUNI e CEPE que regulamentam o Programa de Bolsa Universitária da URCA –PBU, referidos nesta Chamada Pública;
- 9.3 O(A) aluno(a) bolsista poderá ser desligado(a) a qualquer tempo da prática extensionista, nos seguintes casos: por proposta do coordenador com justificativa por escrito; por solicitação do(a) próprio(a) aluno(a); por decisão da PROEX devido a problemas no desenvolvimento da prática extensionista aferidos pelos Relatórios;
- 9.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Chamadas Públicas e comunicados referentes a esta seleção divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.urca.br>;
- 9.5. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos(as);
- 9.6. Só será permitida a substituição do bolsista até 03 (três) meses antes do término da bolsa.
- 9.7. A execução das bolsas PIBIC/URCA/FUNCAP/FECOP está sujeita as regras do Fundo Estadual de Combate à Pobreza, bem como, as orientações emanadas subsidiariamente pela FUNCAP;
- 9.8. O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes a esta seleção na Pró-Reitoria de Extensão, por meio do telefone (88) 3102-1200 ou através do e-mail: proex@urca.br
- 9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, pelos Comitês de Avaliação e pelo Comitê de Extensão ouvida a Assessoria Jurídica da URCA.

Crato (CE), 12 de Abril de 2019.

Prof. Dr. José Patrício de Melo
Reitor da Universidade Regional do Cariri

Profa. Dra. Cleide Correia de Oliveira
Pró-Reitora Adjunta de Extensão da Universidade Regional do Cariri



#

Chamada Pública 07/2019

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Preencher todos os dados solicitados com clareza)

Nome do(a) Aluno(a):		
Caso deseje, favor colocar Nome Social:		
Você se declara: () pardo(a) () negro(a) () branco(a) () índio(a) () outro(a): _____		
Pratica Extensionista escolhida:		
No caso do PREVEST marcar a disciplina a ser ministrada: () História () Geografia () Biologia () Matemática () Português () Literatura () Inglês () Redação () Física () Química		
Endereço Residencial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Tel. residencial: ()	Celular: ()	
E-mail:		
Curso de origem:		
Semestre:		
Assinatura do(a) Responsável da PROEX pela inscrição:		
Data: / / 2019		



#

Chamada Pública 07/2019

Anexo II

Itens do Currículo Lattes com respectiva pontuação

ITENS
1. Trabalho apresentado na semana de extensão da URCA (1,0 pts cada)
2. Trabalho apresentado em evento de extensão da URCA (1,0 pts cada) (limitado a 5 pts).
3. Participação em Cursos promovidos pela Pró-reitoria de Extensão e por setores ligados a PROEX (0,5 pt cada) (limitado a 2 pts).
4. Participação em ações de Extensão (1,0 pt cada).
5. Ter participado de projeto de extensão como bolsista (5 pts por cada semestre).
6. Ter participado de projeto de extensão como voluntário (5 pts por cada semestre).
7. Ter participado como Monitor de eventos de extensão ou exposições (2 pts por cada semestre).
8. Participação como ouvinte na semana de extensão da URCA (0,5 pt cada) (limitado a 4 pts).
9. Participação como ouvinte em outros eventos de extensão (0,5 pt cada) (limitado a 3 pts).